

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI N° 141 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Institui, no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o debate para o estabelecimento de currículo mínimo para cursos de formação do Ministério Público Brasileiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1°, V, §§ 3° a 5°, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.8000.0001669/2024-39, RESOLVE:

- Art. 1° Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público UNCMP, Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o debate para estabelecimento de currículo mínimo para cursos de formação do Ministério Público Brasileiro.
 - Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:
- I Paulo Cezar dos Passos, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que atuará como Coordenador;
 - II Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público;
 - III Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro Nacional do Ministério Público:
 - IV Fernando da Silva Comin, Conselheiro Nacional do Ministério Público;
 - V Jayme Martins de Oliveira Neto, Conselheiro Nacional do Ministério Público;
 - VI Cíntia Menezes Brunetta, Conselheira Nacional do Ministério Público;
 - VII Ivana Lúcia Franco Cei, Conselheira Nacional do Ministério Público;
- VIII Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP, e Atalá Correia, Juiz Assessor de Apoio Interinstitucional do CNMP, como titular e suplente, respectivamente;
 - IX Alexandre Reis de Carvalho, Promotor de Justiça Militar;
 - X Lucas Daniel Chaves de Freitas, Procurador da República;
 - XI Luísa Nunes de Castro Anabuki, Procuradora do Trabalho;
 - XII João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, Procurador da República;

Conselho Nacional do Ministério Público

- XIII Alexandre Magno Benitez de Lacerda, Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul;
- XIV José Edvaldo Pereira Sales, Promotor de Justiça e Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Pará;
- XV Alessandro Tramujas Assad, Corregedor-Geral do Ministério Público de Roraima;
- XVI Hermes Zaneti Júnior, Presidente do CDEMP e Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo;
- XVII Fábio Ianni Goldfinger, Secretário-Executivo do CDEMP e Promotor de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso do Sul;
- XVIII Lara Peplau, Promotora de Justiça e Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina;
- XIX Ana Lara Camargo de Castro, Procuradora de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso do Sul e Membro auxiliar da UNCMP, que atuará como Secretária Executiva.
- Art. 3º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO